



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

### **Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/SMIT/2021**

PROCESSO Nº 6023.2021/0000846-2

**PARTÍCIPIES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT e INSTITUTO CAMPUS PARTY

**OBJETO DO FOMENTO:** Realização do evento “**Campus Party Digital São Paulo 2021**”

**OBJETO DESTE TERMO:** (I) Prorrogação do prazo de prestação de contas

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº **46.392.163/0001-68**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 34º andar — Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, neste ato representada legalmente pelo senhor Chefe de Gabinete **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 67, de 28 de agosto de 2018, doravante designada simplesmente o **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **INSTITUTO CAMPUS PARTY**, doravante denominado **INSTITUTO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º **10.912.323/0001-05**, com sede na Avenida Paulista, 171 – 4º andar – Sala 160 – Bela Vista – CEP: 01311-904 – São Paulo/SP, neste ato, representada nos termos do seu estatuto, por seu Presidente **FRANCESCO FARRUGGIA**, portador da Cédula de Identidade RNE n.º V448414-3 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 844.514.835-49, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 047351336, do processo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 07/11/2021 aditam o Termo de Fomento 01/SMIT/2021, que deverá ser executado fielmente pelos Partícipes, de acordo com as seguintes cláusulas e condições dispostas neste documento:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o prazo de entrega da prestação de contas, por mais **30 (trinta) dias**, contados a partir de **24/10/2021**, limitado até 30 (trinta dias), conforme subcláusula 5.5 do Termo de Fomento.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

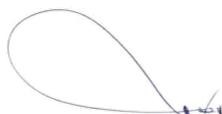
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Fomento que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo foi assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**GEORGE AUGUSTO RODRIGUES**

Chefe de Gabinete

**Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia**



**FRANCESCO FARRUGGIA**

Representante Legal

**INSTITUTO CAMPUS PARTY**

**Organização da Sociedade Cível - OSC**

**Testemunhas:**

**Nome:** Thamires Lopes S. da Silva

**RF:** 851.020-2

**Nome:** Lizandra Aguiar Pinto de Oliveira

**RF:** 889.168-1



Documento assinado eletronicamente por **George Augusto dos Santos Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 19/11/2021, às 17:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Lizandra Aguiar Pinto de Oliveira, Assessor(a) Administrativo(a) II**, em 22/11/2021, às 09:03, conforme art. 49 da



Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



Documento assinado eletronicamente por **Thamires Lopes Soares da Silva, Supervisor(a)**, em 22/11/2021, às 09:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055098071** e o código CRC **D15CA533**.

---

Referência: Processo nº 6023.2021/0000846-2

SEI nº 055098071